

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 0204484-71.2020.8.19.0001

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, por sua advogada, conforme procuração em anexo, nos autos da Recuperação Judicial da **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA E OUTROS**, esclarecer, em atendimento ao ofício de fls. 5209, que a decisão judicial foi cumprida e que foi firmado contrato com a Recuperanda, conforme comprovante em anexo.

Ademais, requer, em obediência ao previsto no art. 272, § 2º do CPC/2015 e no art. 9º da Lei nº 11.419/2006, que conste expressamente em todas as publicações oficiais o nome da parte **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS**, bem como seja intimada por publicação ou por meio eletrônico, única e exclusivamente na pessoa do seu advogado, **HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR**, gerente-geral do Jurídico, **inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 – já cadastrado oficialmente no portal do TJRJ –**, com **exclusão de qualquer outro nome**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2021.

PAULA TÔRRES RAPOSO ROLIM DE MINTO
OAB/RJ N.º 121.710